



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1498/2018 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 83/2017**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, visa dispor sobre a instalação e botões de pânico no interior dos ônibus de transporte coletivo público municipal.

Pelo art. 2º da propositura, o botão de pânico servirá como alerta para perigo iminente ao motorista e cobrador do veículo, tais como, assaltos, roubos, casos de violência contra os funcionários e entre passageiros e destruição do veículo, seja por vandalismo ou por incêndio. O parágrafo primeiro desse mesmo artigo determina que, ao ser acionado o botão de pânico emitirá um informação no letreiro do ônibus, com a palavra PERIGO, e enviará os dados, por meio de GPS, à Central de monitoramento da SPTRANS, que deverá tomar as providências cabíveis.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "a fim de adequar a redação do projeto à técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal nº 95/98".

A colenda Comissão de Administração Pública solicitou informações ao Executivo, respondendo a SPTrans que "o botão de emergência (botão de pânico) já consta da especificação do Anexo VII do Edital de Concessão de Transporte Público, e seu custo de implantação certamente será absorvido quando da apresentação das propostas pelos participantes do certame".

Quanto ao aspecto financeiro, destarte, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por recursos arrecadados pelo sistema de transporte público e, caso necessário, por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/09/18

Jair Tatto (PT) - Presidente

Isac Felix (PR) - Relator

Atílio Francisco (PRB)

Adriana Ramalho (PSDB)

Ota (PSB)

Ricardo Nunes (MDB) - Abstenção

Rute Costa (PSD)

Soninha Francine (PPS) - Contrária

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/09/2018, p. 131

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).